

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

DECRETO Nº 8.022/2012

*NOMEIA INTERINAMENTE
PRESIDENTE EXECUTIVO DO
SISTEMA PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.*

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.927/2001 – que dispõe sobre a organização do Sistema Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Guaçuí, em seu Artigo 26, §§ 1º e 2º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.793/2011, que alterou o § 2º do Artigo 26 da Lei Municipal 2.927/2001;

CONSIDERANDO o falecimento do Presidente do FAPS, Senhor Alvany Gomes de Siqueira, ocorrido em 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a urgência de nomear interinamente um Presidente, a fim de dirimir questões urgentes do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, até que seja efetivamente nomeado um novo Presidente, conforme preceitua a Lei Municipal nº 3.740/2010;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Artigo 1º - Fica nomeado *INTERINAMENTE* o Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA PACHECO**, servidor público municipal, como **PRESIDENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, até que se nomeie, um novo presidente conforme preceitua a Lei Municipal nº 3.740/2010, que prevê a escolha entre os nomes apresentados em lista sêxtupla.

Artigo 2º - Os vencimentos do servidor ora nomeado, correrão por conta do Sistema Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Do Município De Guaçuí, acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação, consoante Lei Municipal nº 3.793/2011.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 23 de fevereiro de 2012.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças